



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada
Capim Grosso-Ba

PROJETO DE LEI 127/2015
DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
PROGRAMA VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que lhe confere a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o artigo 167, Inciso V da Constituição Federal a abrir créditos adicionais suplementares para reforço de dotações do orçamento vigente, além do aprovado na Lei de Meios, mais o percentual de 15% (quinze por cento); utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos os constantes no artigo 43 dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Capim Grosso (BA), em 07 de outubro de 2015.


JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
27 OUT. 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada
Capim Grosso-Ba

JUSTIFICATIVA

**SR. PRESIDENTE,
SENHORES EDIS.**

Apesar das autorizações por parte desta Casa de Leis, nos percentuais de 25%, na Lei de Meios, como também 25% através de Lei Ordinária, totalizando 50%.

Requer desta Comuna, a autorização para abertura de crédito suplementar no percentual de 15%, uma vez que o saldo disponível das autorizações anteriores até o mês de agosto era no montante de R\$ 6.604.478,50. Insuficiente para conclusão do exercício financeiro de 2015.

Informa ainda, que foi utilizado de recursos para abertura de crédito suplementar até o mês de agosto na ordem de R\$ 20.339.700,00, uma média mensal de R\$ 2.542.462,50.

Ademais, há saldos de convênios na iminência de liberação pelos Governos Federal e Estadual

Mais uma vez, contamos com a certeza da apreciação e aprovação dessa Casa de Leis Municipais.

Atenciosamente,


JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente de Finanças Orçamentos e Contas

PARECER
FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 127/2015

EEMENTA:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. PA OUTRAS PROVIDENCIAS.

AUTOR


PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DATA

07 de outubro de 2015

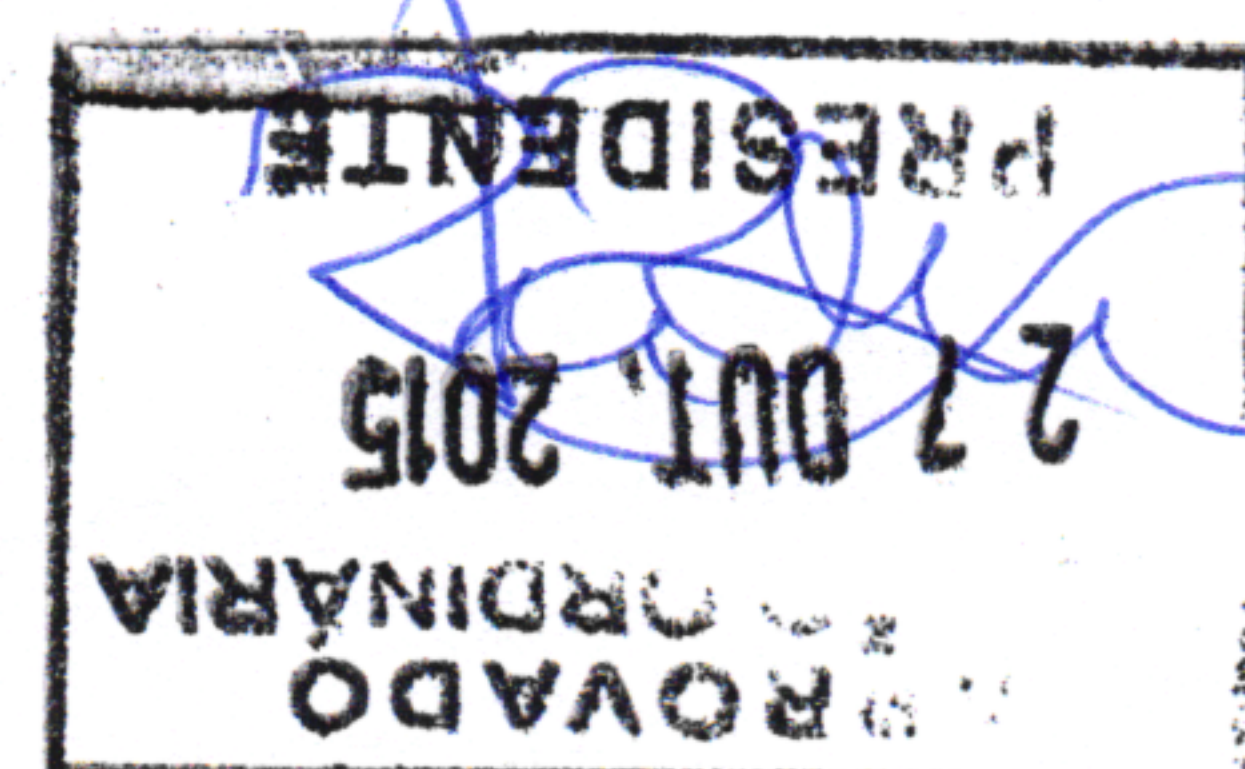
A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS, de conformidade com os termos do Art. 80 e seus Incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **FRANK NETO O. SOUSA**. 1º Secretário a Vereadora **HILDETE SILVA R. DE CARVALHO** e Membro o Vereador **ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS**, para apreciação da proposição acima descrita. Após análise da mesma, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação.

Sala das Comissões, 26/ outubro /2015.


FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE


HILDETE SILVA R. CARVALHO
1º SECRETÁRIO


ANTONIO GONÇALVES DE AMATOS
MEMBRO





Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente de Finanças Orçamentos e Contas

PARECER
FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 127/2015

EEMENTA:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. PA OUTRAS PROVIDENCIAS.

AUTOR

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DATA

07 de outubro de 2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS, de conformidade com os termos do Art. 80 e seus Incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **FRANK NETO O. SOUSA**. 1º Secretário a Vereadora **HILDETE SILVA R. DE CARVALHO** e Membro o Vereador **ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS**, para apreciação da proposição acima descrita. Após análise da mesma, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação.

Sala das Comissões, 26 / outubro /2015.

FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE

HILDETE SILVA R. CARVALHO
1º SECRETÁRIO

ANTONIO GONÇALVES DE AMATOS
MEMBRO

